

ADENDO 3 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2020, que trata da “**Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projeto executivo/as built incluindo a sua aprovação junto a concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos da solução apresentada bem como a instalação, configuração, comissionamento, a efetivação de acesso e suporte técnico de operação e manutenção de sistema fotovoltaico conectado à rede com potência mínima de 13,45MWp com treinamento operacional para atender demanda energética dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sob empreitada por preço global, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**” sofreu as seguintes alterações:

Acerca do que consta no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 23/2020:

ONDE SE LÊ:

<i>“SUMARIO</i>	
<i>1 OBJETO.....</i>	<i>4</i>
<i>2 JUSTIFICATIVA.....</i>	<i>4</i>
<i>3 LOCAL DOS SERVICOS.....</i>	<i>40</i>
<i>4 ESCOPO DOS SERVICOS.....</i>	<i>42</i>
<i>5 ESPECIFICACOES TECNICAS DO TERRENO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.....</i>	<i>44</i>
<i>6 ESPECIFICACOES DOS SERVICOS.....</i>	<i>84</i>
<i>7 GARANTIA, OPERACAO E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.....</i>	<i>97</i>
<i>8 VALOR ESTIMADO.....</i>	<i>107</i>
<i>9 PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO.....</i>	<i>107</i>
<i>10 CRITERIOS DE MEDICAO, RECEBIMENTO DOS SERVICOS E PAGAMENTO.....</i>	<i>110</i>
<i>11 REAJUSTES E AGRESCIMOS.....</i>	<i>121</i>
<i>12 RESPONSABILIDADES E SEGUROS.....</i>	<i>122</i>
<i>13 QUALIFICACAO TECNICA E ECONOMICO-FINANCEIRA.....</i>	<i>125</i>
<i>14 DA ORGANIZACAO DA PROPOSTA DE PRECOS.....</i>	<i>130</i>
<i>15 CRITERIO DE AVALIACAO DAS PROPOSTAS E FORMA DE EXECUCAO.....</i>	<i>132</i>
<i>16 DA SUBSTITUICAO DE EQUIPAMENTOS OU MATERIAIS.....</i>	<i>135</i>
<i>17 TERCEIRIZACAO DE SERVICOS.....</i>	<i>135</i>
<i>18 OBRIGACOES DA CONTRATADA.....</i>	<i>136</i>
<i>19 GARANTIA CONTRATUAL.....</i>	<i>146</i>
<i>20 OBRIGACOES DO CONTRATANTE.....</i>	<i>147</i>
<i>21 FISCALIZACAO.....</i>	<i>148</i>
<i>22 SANCOES ADMINISTRATIVAS.....</i>	<i>153</i>
<i>23 RESCISAO DO CONTRATO.....</i>	<i>157</i>
<i>24 PRESCRICOES GERAIS.....</i>	<i>158</i>
<i>ANEXOS:</i>	
<i>ANEXO 1- MODELO DE APRESENTACAO DA PROPOSTAS</i>	

LEIA-SE:

<i>“SUMARIO</i>	
<i>1 OBJETO.....</i>	<i>4</i>
<i>2 JUSTIFICATIVA.....</i>	<i>4</i>
<i>3 LOCAL DOS SERVICOS.....</i>	<i>40</i>
<i>4 ESCOPO DOS SERVICOS.....</i>	<i>41</i>
<i>5 ESPECIFICACOES TECNICAS DO TERRENO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.....</i>	<i>43</i>
<i>6 ESPECIFICACOES DOS SERVICOS.....</i>	<i>85</i>
<i>7 GARANTIA, OPERACAO E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.....</i>	<i>98</i>
<i>8 VALOR ESTIMADO.....</i>	<i>108</i>
<i>9 PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO.....</i>	<i>108</i>

10 CRITERIOS DE MEDICAO, RECEBIMENTO DOS SERVICOS E PAGAMENTO.....	111
11 REAJUSTES E ACRESCIMOS.....	124
12 RESPONSABILIDADES E SEGUROS.....	126
13 QUALIFICACAO TECNICA E ECONOMICO-FINANCEIRA.....	128
14 DA ORGANIZACAO DA PROPOSTA DE PRECOS.....	133
15 DAS ETAPAS DA ANALISE DAS PROPOSTAS.....	136
16 CRITERIO DE AVALIACAO DAS PROPOSTAS E FORMA DE EXECUCAO.....	138
17 DA SUBSTITUICAO DE EQUIPAMENTOS OU MATERIAIS.....	140
18 TERCEIRIZACAO DE SERVICOS.....	141
19 OBRIGACOES DA CONTRATADA.....	142
20 GARANTIA CONTRATUAL.....	152
21 OBRIGACOES DO CONTRATANTE.....	153
22 FISCALIZACAO.....	154
23 SANCOES ADMINISTRATIVAS.....	159
24 RESCISAO DO CONTRATO.....	163
25 PRESCRICOES GERAIS.....	164
ANEXOS:	
ANEXO 1- MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS	

ONDE SE LÊ:

No item 3.3: 3.3 O preço de avaliação do imóvel deverá compor o valor da proposta final da LICITANTE, desde que acompanhado de laudo de avaliação, observando-se:

LEIA-SE:

3.3 Na formulação da proposta final, o licitante deverá considerar o valor do terreno onde será instalado o sistema, não podendo tal numerário ser objeto de discussão para fins de reequilíbrio econômico financeiro após a assinatura do contrato.

ONDE SE LÊ:

No item 6.1.2: TODO MATERIAL SERÁ VISTORIADO PELA FISCALIZAÇÃO ANTES DE SUA INSTALAÇÃO.

LEIA-SE:

6.1.2 TODO EQUIPAMENTO E MATERIAL SERÁ VISTORIADO PELA FISCALIZAÇÃO ANTES DE SUA INSTALAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

No item 14.1.2: Documento referente ao terreno a ser disponibilizado para a instalação do SFCR CONFORME INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NOS ITENS 3 E 5 DESTE TR.

LEIA-SE:

14.1.2 Contrato de promessa de compra e venda e documento técnico do terreno a ser disponibilizado para a instalação do SFCR.

ONDE SE LÊ:

No item 14.1.3: Catálogos dos materiais e equipamentos: apresentar o catálogo, datasheet, folder, ou documento similar dos equipamentos e materiais descritos abaixo conforme CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO ITEM 5 DESTE TR:

- 14.1.3.1 Modulo fotovoltaico (ver item 5.8 deste TR);
- 14.1.3.2 Inversor (ver item 5.9 deste TR);
- 14.1.3.3 Estação de transformação blindada (ver item 5.14 deste TR);
- 14.1.3.4 Transformadores (ver item 5.14.3.6 deste TR);
- 14.1.3.5 Estação de seccionamento e medição blindada (ver item 5.15 deste TR);
- 14.1.3.6 Cabo de energia em baixa tensão (ver item 5.16 deste TR);
- 14.1.3.7 Cabo de energia em média tensão (ver item 5.17 deste TR);
- 14.1.3.8 Estrutura de suporte (ver item 5.20 deste TR).

LEIA-SE:

14.1.3 Catálogos dos materiais e equipamentos: apresentar o catálogo, datasheet, folder, ou documento similar dos equipamentos e materiais descritos abaixo conforme CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO ITEM 5 DESTE TR:

- 14.1.3.1 Modulo fotovoltaico (ver item 5.9 deste TR);
- 14.1.3.2 Inversor (ver item 5.10 deste TR);
- 14.1.3.3 Estação de transformação blindada (ver item 5.15 deste TR);
- 14.1.3.4 Transformadores (ver item 5.15.3.6 deste TR);
- 14.1.3.5 Estação de seccionamento e medição blindada (ver item 5.16 deste TR);
- 14.1.3.6 Cabo de energia em baixa tensão (ver item 5.17 deste TR);
- 14.1.3.7 Cabo de energia em média tensão (ver item 5.18 deste TR);
- 14.1.3.8 Estrutura de suporte (ver item 5.21 deste TR).

DOS ACRÉSCIMOS:

Fica acrescido os itens “Do faturamento de cada etapa” e “Resumo dos percentuais descritos de pagamento e faturamento”.

Por questão de organização das informações estes receberam a seguinte numeração: 10.3 e 10.4. Consequente a numeração dos itens 10.3 a 10.5 foi alterada para, respectivamente: 10.5 a 10.7, mantendo o teor original de suas redações. Os itens 10.3 e 10.4 do TR passam a ter a seguinte redação:

10.3 Do faturamento de cada etapa:

10.3.1 Etapa 01: O faturamento referente a esta etapa, que corresponde a 4% (quatro por cento) do valor global contratado, deverá ser realizado da seguinte forma:

10.3.1.1 Após a apresentação do laudo de avaliação do terreno e sua respectiva precificação, o saldo remanescente referente a esta etapa deverá ser faturado como serviço, correspondendo aos serviços de elaboração de projeto executivo do sistema fotovoltaico e autorização para instalação por parte do TJCE, da ENEL e demais órgãos competentes.

10.3.1.2 A transferência da propriedade do imóvel será considerada uma inversão financeira.

10.3.2 Etapa 02: O faturamento referente a esta etapa, que corresponde a 74% (setenta e quatro por cento) do valor global contratado, deverá ser faturado como 90% (noventa por cento) equipamento e 10% (dez por cento) como serviço.

10.3.3 Etapa 03: O faturamento referente a esta etapa, que corresponde a 12% (doze por cento) do valor global contratado, deverá ser faturado como serviço.

10.3.4 Etapa 04: O faturamento de cada uma das 30(trinta) parcelas desta etapa, que corresponde, no total geral, a 10% (dez por cento) do valor global contratado, deverá ser faturado como serviço.

10.3.5 Os percentuais estimados de serviços e equipamentos referente ao pagamento das etapas 01 a 03 tomaram como referência outras contratações públicas de mesma natureza. Conforme podemos ver na tabela abaixo:

	equip/mat.	serviço
MDEF-DF	77%	23%
TRE-RN	74%	26%
TST-DF	69%	31%
MÉDIA	73%	27%

10.3.5.1 As siglas informadas referem-se a:

MDEF-DF: Pregão eletrônico nº 23/2019 do Ministério da Defesa – Secretaria Geral

TRE-RN: Pregão eletrônico nº 25/2019 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

TST-DF: Pregão Eletrônico 35/2019 do Tribunal Superior do Trabalho do Distrito Federal.

10.3.5.2 Pela tabela apresentada no item 10.3.5 é possível mensurar que para os serviços de elaboração de projeto executivo, fornecimento, instalação, comissionamento e entrada em operação dos sistemas fotovoltaicos têm-se, em média, 73% (setenta e três por cento) do valor total da contratação faturado como equipamento e 27% (vinte e sete por cento) faturado como serviço. Esses valores, aplicados sobre o percentual global de 90% das etapas 01 a 03 de execução do objeto deste TR, resultam nos percentuais de faturamento apresentados nos itens 10.3.1 a 10.3.3 deste TR.

10.4 Resumo dos percentuais descritos de pagamento e faturamento:

10.4.1 Na tabela abaixo apresentamos um resumo dos percentuais referentes ao preço global contratado conforme descrição apresentada nos itens 10.1 a 10.3 deste TR:

	Serviço	Equipamento	Terreno	Total da Etapa
Etapa 01	4% menos CT	0%	CT	4%
Etapa 02	7%	67%	0%	74%
Etapa 03	12%	0%	0%	12%
Etapa 04	10%	0%	0%	10%
Total Geral	33% - CT	67%	CT	100%

* CT: Custo do terreno conforme laudo a ser apresentado

”

Ficam acrescidos os itens 3.4 e 3.5 com a seguinte redação:

“3.4 Para avaliação das propostas e posterior classificação neste certame será permitido a apresentação de no mínimo documento de promessa de

compra e venda do imóvel onde conste cláusula condicionante à respectiva classificação da LICITANTE como vencedora no processo licitatório.

3.4.1 A medida em questão visa ampliar o aspecto competitivo do certame, uma vez que não obriga que as LICITANTES possuam em seus acervos, terreno nas características descritas neste TR.

3.5 A LICITANTE fica ciente que o imóvel será revertido em favor da CONTRATANTE logo após o início dos serviços de execução do objeto contratado.

3.5.1 Todos os custos e taxas decorrentes desta transferência ficará a cargo da CONTRATADA.

Na estrutura do item 5.7, para melhor entendimento das exigências, ficam acrescidos os subitens **5.7.1.1 a 5.7.1.12, 5.7.2.1 a 5.7.2.4, 5.7.3.1 a 5.7.3.12, 5.7.4.1 a 5.7.4.6, 5.7.5.1 a 5.7.5.11, 5.7.6.1 a 5.7.6.6, 5.7.7.1 a 5.7.7.2, 5.7.8.1 a 5.7.8.2, 5.7.11.1 a 5.7.11.3, 5.7.12.1 a 5.7.12.8**, passado o item e os subitens a terem as seguintes redações:

5.7 DO TERRENO

5.7.1 Características técnicas:

5.7.1.1 O terreno deve estar localizado no Estado do Ceará;

5.7.1.2 Distância da cidade mais próxima com população superior à 50 (cinquenta) mil habitantes $\leq 30\text{km}$ (trinta quilômetros);

5.7.1.3 Área do terreno ≥ 9 hectares (aproximadamente $300\text{m} \times 300\text{m}$);

5.7.1.4 Índice de radiação solar média anual $\geq 5,66 \text{ kWh/m}^2.\text{dia}$, conforme dado apresentado no site do Centro de Referência para Energia Solar e Eólica – CRESESB. (<http://www.cresesb.cepel.br/index.php?section=sundata>)

5.7.1.5 Distância à rede elétrica de distribuição em $13,8\text{kV} \leq 2\text{km}$ (dois quilômetros);

5.7.1.6 Distância à subestação mais próxima $\leq 5\text{km}$ (cinco quilômetros);

5.7.1.7 Terreno com no máximo 30% (trinta por cento) em área de vegetação do tipo arbórea ou nativa;

5.7.1.8 Terreno localizado em área rural para mitigação de risco de perda de irradiação por terceiros;

5.7.1.9 Terreno distante de córregos e áreas de alagamento;

5.7.1.10 Distância à via pavimentada $\leq 2\text{km}$ (dois quilômetros);

5.7.1.11 Terreno adjacente à via pavimentada em revestimento primário (ou superior) cadastrada no viário municipal;

5.7.1.12 Terreno com desnível e relevo adequado para a instalação do respectivo sistema fotovoltaico:

a) As adequações necessárias a serem realizadas no terreno, tais como terraplanagem ou outras similares a esta, serão realizadas pela CONTRATADA, sem que isto implique em nenhum custo adicional para o TJCE.

5.7.2 Da Sondagem do terreno:

5.7.2.1 Antes da realização das atividades de instalação do sistema fotovoltaico deverá ser realizada a sondagem do terreno.

5.7.2.2 O relatório de sondagem deve seguir as orientações contidas nas normas ABNT NBR 8036 e ABNT NBR 6484, em suas versões mais recentes.

5.7.2.3 As fundações que receberão a estrutura necessária para instalação do sistema fotovoltaico (cercadura do terreno, bases para estruturas de fixação dos painéis, edificação de controle, etc.) deverão ser desenvolvidas de acordo com as características do terreno demonstradas através de projeto de fundação compatível com o SPT obtido através do relatório de sondagem.

5.7.2.4 Deverá conter no mínimo relatório fotográfico e memoriais descritivos e de cálculo assinado por responsável técnico incluindo sua respectiva ART.

5.7.3 Cercado em todo o perímetro do terreno com cerca tipo tela com as seguintes especificações mínimas:

5.7.3.1 A tela a ser utilizada deverá ser fabricada com fios zincados a fogo, com tripla camada de zinco, com acréscimo de camada de pvc na cor verde e fios de diâmetro mínimo de 3,4mm(BWG 10) e malha retangular de no máximo 100x50mm ou losangular de 3”;

a) Deve permitir a fixação em mourão de concreto;

5.7.3.2 Mourão de concreto pintado na cor branca com altura entre nível do solo e a parte reta mais alta de 2,50m com mais 0,45m de pescoço de ganço a 45graus. Deverão ser instalados a cada 2,50m de espaçamento.

5.7.3.3 Deve possuir ainda mureta em bloco de concreto estrutural pintado na cor branca com altura de 0,5m em relação ao nível do solo.

5.7.3.4 Deve possuir fundação para os mourões e para a mureta;

5.7.3.5 A cada 9(nove) mourões deve ser inserido um suporte esticador;

5.7.3.6 Cada mourão de virada (cantos do cercamento) deve possuir seu respectivo suporte esticador;

5.7.3.7 Arame tipo concertina espiral em aço inoxidável somente na parte curva do mourão com 45cm de diâmetro;

5.7.3.8 Toda a cerca deve ser aterrada, com o intuito de diminuir possíveis tensões induzidas;

5.7.3.9 Portão para veículos para via de 5,00 m de largura, com 2 folhas de giro de 2,50x2,15m, requadrado e reforço interno em tubo de aço galvanizado. Fechamento com tela metálica dotado de 3 dobradiças por folha, trinco com cadeado, ferrolhos e cerca concertina na parte superior;

5.7.3.10 Portão para pedestres para vão de 1,00m, com 1 folha de giro de 0,90x2,15m, requadro em tubo de aço galvanizado. Fechamento com tela metálica dotado de 3 dobradiças e trinco com cadeado e cerca concertina na parte superior;

5.7.3.11 Possuir sinais de aviso e de área restrita conforme padrões normativos existentes;

5.7.3.12 Manter a distância mínima de 20(vinte) metros entre os módulos fotovoltaicos e a cerca tipo tela;

5.7.4 Edificação de controle com no mínimo:

5.7.4.1 Edificada em bloco de concreto estrutural com paredes rebocadas e pintadas na cor branca;

5.7.4.2 Cobertura do tipo telha sanduíche na cor branca com 30mm de espessura mínima e altura interna mínima de 2,50m;

5.7.4.3 Platibanda com chapim e calha para captação e encaminhamento de água pluvial interligada ao sistema de drenagem do terreno;

5.7.4.4 Instalação elétrica, iluminação tipo led, e climatização por aparelho tipo split;

5.7.4.5 Janelas com esquadrias em alumínio e vidro que permitam a perfeita visualização do SFCR.

5.7.4.6 Área mínima de 6,25m² (2,50x2,50m);

a) A edificação de controle abrigará os equipamentos de comunicação e segurança tais como rack de informática para o sistema de cftv tipo PoE e equipamentos de comunicação de todo o SFCR, central de alarme de presença, central de alarme de detecção de incêndio, QBGT do SFCR, plantas e prontuários do SFCR, entre outros equipamentos centralizadores.

5.7.5 Sistema de monitoramento por câmeras:

- 5.7.5.1 *Deverá monitorar no mínimo o perímetro completo da central fotovoltaica, o portão de acesso e a edificação de controle;*
- 5.7.5.2 *Deve possuir alcance mínimo de 80 metros;*
- 5.7.5.3 *Funcionamento via IP com alimentação tipo PoE;*
- 5.7.5.4 *Câmeras com no mínimo 2Mp de resolução;*
- 5.7.5.5 *Devem ser dotadas de visão noturna por infravermelho;*
- 5.7.5.6 *Deverão ser posicionadas de forma que qualquer elemento instalado do sistema fotovoltaico não produza “pontos cegos”;*
- 5.7.5.7 *Todo o sistema deve permitir o monitoramento na sala de controle e também remotamente;*
- 5.7.5.8 *O equipamento de comutação de dados que centralizará a comunicação com as câmeras deve ser composto por pelo menos 16(dezesseis) portas com potência adequada por porta tipo PoE para o funcionamento adequado das câmeras de monitoramento;*
- 5.7.5.9 *A gravação deve ocorrer pela rede de dados do sistema e acondicionamento do equipamento de gravação (NVR) na sede do Tribunal de Justiça;*
- 5.7.5.10 *O NVR deve possuir no mínimo 256Mbps de largura de banda de entrada e saída e armazenamento mínimo de 16Tb;*
- 5.7.5.11 *Deve permitir a integração ao sistema SCADA.*
- 5.7.6 *Sistema de alarme:*
- 5.7.6.1 *Composto por sistemas de cercas tipo barreira, sensores de presença e sirene áudio visual em todo o perímetro do sistema fotovoltaico;*
- 5.7.6.2 *Ser do tipo IP.*
- 5.7.6.3 *Os sensores tipo barreira devem possuir no mínimo 4(quatro) feixes tipo infravermelho e serem para uso em área externa;*
- 5.7.6.4 *As sirenes devem ter sinalizador com intensidade de no mínimo 105dB a 1m e strobe acima de 8000mcd para uso em área externa;*
- 5.7.6.5 *Deve permitir o monitoramento na sala de controle e também remotamente.*
- 5.7.6.6 *Deve permitir a integração ao sistema SCADA.*
- 5.7.7 *Sistema de detecção de incêndio:*
- 5.7.7.1 *Deve possuir detectores de fumaça por aspiração;*
- 5.7.7.2 *Deve permitir a integração ao sistema SCADA.*
- 5.7.8 *Iluminação externa:*

5.7.8.1 Iluminação do portão de acesso, dos inversores, das estações de transformação e seccionamento e do perímetro geral do terreno bem como as mesas onde se encontram os painéis. Nos painéis a iluminação deve estar sob estes e fixada na estrutura metálica de sustentação.

a) Toda a iluminação deve ser do tipo led.

5.7.8.2 O sistema de iluminação não deve fazer sombra sobre os painéis em nenhum momento do dia.

5.7.9 Limpeza vegetal e compactação do terreno.

5.7.10 Acessos internos com largura mínima de 5 metros adequados para o tráfego de caminhões com declividade mínima de 2% e declividade máxima longitudinal de 10%.

5.7.11 Sistema de drenagem:

5.7.11.1 O sistema de drenagem de águas pluviais visa conter o acúmulo de fluxo no terreno onde será implantado o sistema fotovoltaico, bem como preservar o pavimento e manter o acesso às áreas sensíveis e com nível de serviço adequado.

5.7.11.2 Será imprescindível a execução de um sistema de drenagem que direcione o escoamento da água e promova a descarga em áreas capazes de suportar a ação da água, não ocorrendo erosão.

5.7.11.3 O sistema de drenagem no terreno deverá considerar a localização das estruturas de fixação e outros itens do sistema fotovoltaico, respeitando uma distância mínima de dois metros na horizontal e um metro na vertical até as estacas da estrutura e outros equipamentos do sistema. Caso existam interferências entre a tubulação de drenagem e as estacas cravadas, deverão ser consideradas sapatas superficiais com profundidade máxima de 50 cm sob o nível do terreno.

5.7.12 Estação Solarimétrica:

5.7.12.1 Permitir a coleta de dados de irradiação, temperatura do SFCR e velocidade dos ventos, para fins de monitoramento do desempenho do sistema;

5.7.12.2 Para a medição da radiação global sobre superfície horizontal, a estação deverá possuir um piranômetro termopilha Secondary Standard que permitirá avaliar o recurso solar em comparação com base de dados utilizada e a validação dos métodos de transposição utilizados;

5.7.12.3 *Para medição da radiação global sobre superfície inclinada a estação deverá possuir no mínimo dois (2) módulos de referência calibrados, do mesmo modelo utilizado no sistema fotovoltaico. Adicionalmente, os dois módulos calibrados servirão como ‘Soiling Station’ para estimativa das perdas por sujeira no campo gerador.*

5.7.12.4 *Para medição da temperatura de célula, três (3) sondas de temperatura tipo Pt1000 de 4 fios, uma instalada na parte traseira de um dos módulos calibrados e outras duas (2) unidades na parte traseira dos módulos do sistema fotovoltaico;*

5.7.12.5 *Para a medição da temperatura ambiente, uma sonda de temperatura ambiente Pt100 ou Pt500 de 4 fios, protegida da radiação solar direta.*

5.7.12.6 *Para a medição da velocidade dos ventos será utilizado um anemômetro;*

5.7.12.7 *Todos os sensores deverão ter seus correspondentes certificados de calibração e supervisão para a configuração que vão ser instalados.*

5.7.12.8 *A estação deverá possuir integração ao sistema SCADA*

5.7.13 Os trabalhos necessários para conexão com a rede da Distribuidora, a serem descritos no parecer de acesso, farão parte dos serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA.

Fica acrescido o item “Do laudo de avaliação do terreno”

Por questão de organização das informações este item recebeu a seguinte numeração:

5.8. Em decorrência, a numeração dos itens 5.9 a 5.38, foi alterada para, respectivamente: 5.10 a 5.39, mantendo o teor original de suas redações. O item 5.8 passa a ter a seguinte redação:

“5.8 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO TERRENO:

5.8.1 O laudo de avaliação do imóvel a ser apresentado em até 30(trinta) dias corridos após a assinatura do contrato deve conter, no mínimo:

5.8.1.1 A avaliação do bem imóvel, utilizando as normas técnicas da ABNT para avaliação e que possibilitem conhecer o valor venal do bem.

5.8.1.2 Identificação por coordenadas geográficas da posição do bem imóvel dentro do espaço territorial do Estado do Ceará utilizando GPS (Global Position Satelite).

5.8.1.3 Elaboração de croqui para o imóvel, digitalizado em versão de software atualizada, assinada por engenheiro civil ou arquiteto.

5.8.1.4 Elaborar descrição da metodologia técnica avaliatória, com apresentação da memória de cálculo da avaliação.

5.8.1.5 Apresentação de registros fotográficos do imóvel avaliado.

5.8.1.6 Considerar os aspectos de qualificação dos serviços conforme discriminação abaixo:

5.8.1.7 Caracterização da avaliação – informar o grau de detalhamento das atividades desenvolvidas na elaboração do laudo, o nível de precisão compatível e as demais circunstâncias que influíram no valor do imóvel.

5.8.1.8 Individualização do objeto da avaliação – realizar levantamento cadastral completo e atualizado do imóvel, plantas e memoriais descritivos atualizados, documentação fotográfica, em grau de detalhamento compatível com o nível de precisão requerido pela finalidade de avaliação, apresentando todos os elementos que influenciem na fixação do valor avaliado e englobando a totalidade do imóvel.

5.8.1.9 Informações complementares – ter conhecimento e apresentar documentos comprobatórios relativos ao estado de propriedade (certidões e matrículas atualizadas) e completo histórico de uso do objeto da avaliação, para que possam ser analisados os fatores de valorização ou de desvalorização deles decorrentes.

5.8.2 O Laudo Técnico com Avaliação do Imóvel, conforme as normas da ABNT para avaliação de bens imóveis, em arquivo digital e impresso, contendo as informações cadastrais mínimas abaixo descritas:

5.8.2.1 Identificação do Imóvel: Tipo de imóvel e sua ocupação, zona em que se situa, endereço completo, latitude e longitude; nome do responsável/proprietário.

5.8.2.2 Aspectos Físicos e Financeiros: Dimensões, frente, fundo, lateral direita, lateral esquerda, área do terreno, área solo construída, área total construída, lote, quadra, estado atual, topologia, infraestrutura existente, valor do terreno; nome e qualificação do avaliador e a data da avaliação.

5.8.3 O laudo de avaliação deverá ser acompanhado dos memoriais descritivos do imóvel, com identificação e qualificação dos confinantes, assinado por Engenheiro Civil.

Fica acrescido o item “Das etapas da análise das propostas”

DAS EXCLUSÕES:

Ficam excluídos os itens 3.1.1 ao 3.3.10.1 e 5.7.13.1 ao 5.7.23.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/10/2020 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2020 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/10/2020 às 14:30 horas (Horário de Brasília).

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 9/11/2020 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9/11/2020 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9/11/2020 às 14:30 horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e seus Anexos.

Fortaleza, 29 de outubro de 2020.

Marc Philippe de Abreu Arciniegas
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE